DECRETO Nº 2.847, DE 01 DE JULHO DE 2026

INSTAURA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB NO NÚCLEO URBANO INFORMAL E CONSOLIDADO CONHECIDO COMO RECALCATI NESTE MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORÁ/SC, CLEVSON RODRIGO FREITAS, no uso das atribuições legais, e, com base nos artigos 14 e 32 da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando que o art. 14 da Lei Federal n.º 13.465/2017 dispõe que:

> Art. 14. Poderão requerer a Reurb:
> I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
> II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente [...]

Considerando o requerimento apresentado pelos legitimados;

Considerando a necessidade de regularização do núcleo urbano informal e consolidado Recalcati para uma melhor qualidade de vida dos Munícipes do referido núcleo urbano informal;

E, considerando que o art. 32 da Lei supracitada dispõe que *"A Reurb será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei"* [...].

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada a REURB – Regularização Fundiária Urbana no núcleo urbano informal e consolidado conhecido como RECALCATI.

Art. 2º A classificação da modalidade dar-se-á após a análise individualizada da documentação apresentada por cada requerente, sendo que será beneficiário da REURB-S no Município de Jaborá/SC aquele que não for proprietário de outro imóvel e cuja renda mensal seja igual ou inferior a 5 (cinco) salários-mínimos vigentes no território nacional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaborá/SC, 01 de julho de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01/07/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO